



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 038/2013

Data: 30/07/2013

Súmula: Disponibiliza Veículo Oficial do Legislativo ao Executivo Municipal para finalidades de interesse Público.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizado, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, o veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905, renavam 91866362-8 pertencente à Câmara Municipal de Guaíra-PR, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. A disponibilização do veículo citado no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização do veículo descrito no Artigo 1º em finalidade pública.

Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

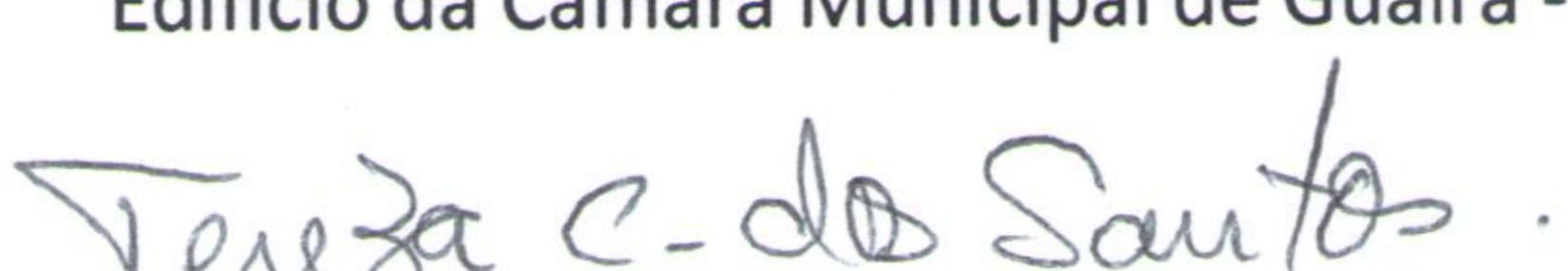
§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa do bem sob-responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra procederá às adequações contábeis necessárias referentes a presente medida.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a transferência e atualização dos dados do veículo perante os órgãos de trânsito, com a maior brevidade possível.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 30 de julho de 2013.


Tereza Camilo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9.839 de 31.07.2013 – página 23 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 141 de 31.07.2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42, com endereço na Praça João XXIII, 200, centro, Guaíra-PR, por sua representante legal a Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Senhora Tereza Camilo dos Santos, brasileira, agente política, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.813.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 662.248.379-53, residente na cidade de Guaíra Pr, nos termos da Portaria 038/2013, de 30/07/2013, pelo presente Termo de Transferência, procede a transferência de forma definitiva do seguinte bem em favor do Poder Executivo Municipal:

Descrição do Bem: veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905

Plaleta Patrimonial do Legislativo: 238

A partir da presente data, fica transferido o referido bem ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo arcar com todos os encargos inerentes à utilização do mesmo, bem como, providenciar junto ao setor competente as medidas oficiais de incorporação patrimonial.

Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra

Recebi em 01/08/13

Assin. Prefeito Municipal: *Walmir Mazzoni*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 038/2013

Data: 30/07/2013

Súmula: Disponibiliza Veículo Oficial do Legislativo ao Executivo Municipal para finalidades de interesse Público.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizado, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, o veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905, renavam 91866362-8 pertencente à Câmara Municipal de Guaíra-PR, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. A disponibilização do veículo citado no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização do veículo descrito no Artigo 1º em finalidade pública.

Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa do bem sob-responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra procederá às adequações contábeis necessárias referentes a presente medida.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a transferência e atualização dos dados do veículo perante os órgãos de trânsito, com a maior brevidade possível.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 30 de julho de 2013.

Tereza C. dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Original c/ Durulina

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42, com endereço na Praça João XXIII, 200, centro, Guaíra-PR, por sua representante legal a Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Senhora Tereza Camilo dos Santos, brasileira, agente política, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.813.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 662.248.379-53, residente na cidade de Guaíra Pr, nos termos da Portaria 038/2013, de 30/07/2013, pelo presente Termo de Transferência, procede a transferência de forma definitiva do seguinte bem em favor do Poder Executivo Municipal:

Descrição do Bem: veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905

Plaleta Patrimonial do Legislativo: 238

A partir da presente data, fica transferido o referido bem ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo arcar com todos os encargos inerentes à utilização do mesmo, bem como, providenciar junto ao setor competente as medidas oficiais de incorporação patrimonial.

Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra



Recebi em 01/08/13

Assin. Prefeito Municipal: Ubiratan Mello

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 038/2013

Data: 30/07/2013

Súmula: Disponibiliza Veículo Oficial do Legislativo ao Executivo Municipal para finalidades de interesse Público.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizado, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, o veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905, renavam 91866362-8 pertencente à Câmara Municipal de Guaíra-PR, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. A disponibilização do veículo citado no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização do veículo descrito no Artigo 1º em finalidade pública.

Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa do bem sob-responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra procederá às adequações contábeis necessárias referentes a presente medida.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a transferência e atualização dos dados do veículo perante os órgãos de trânsito, com a maior brevidade possível.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 30 de julho de 2013.

Tereza C. dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42, com endereço na Praça João XXIII, 200, centro, Guaíra-PR, por sua representante legal a Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Senhora Tereza Camilo dos Santos, brasileira, agente política, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.813.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 662.248.379-53, residente na cidade de Guaíra Pr, nos termos da Portaria 038/2013, de 30/07/2013, pelo presente Termo de Transferência, procede a transferência de forma definitiva do seguinte bem em favor do Poder Executivo Municipal:

Descrição do Bem: veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905

Plaleta Patrimonial do Legislativo: 238

A partir da presente data, fica transferido o referido bem ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo arcar com todos os encargos inerentes à utilização do mesmo, bem como, providenciar junto ao setor competente as medidas oficiais de incorporação patrimonial.

Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra

Recebi em 01/08/13



Assin. Prefeito Municipal: _____

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 038/2013

Data: 30/07/2013

Súmula: Disponibiliza Veículo Oficial do Legislativo ao Executivo Municipal para finalidades de interesse Público.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizado, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, o veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905, renavam 91866362-8 pertencente à Câmara Municipal de Guaíra-PR, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. A disponibilização do veículo citado no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização do veículo descrito no Artigo 1º em finalidade pública.

Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa do bem sob-responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra procederá às adequações contábeis necessárias referentes a presente medida.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a transferência e atualização dos dados do veículo perante os órgãos de trânsito, com a maior brevidade possível.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 30 de julho de 2013.

Tereza C. dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Original de Durulina



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42, com endereço na Praça João XXIII, 200, centro, Guaíra-PR, por sua representante legal a Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Senhora Tereza Camilo dos Santos, brasileira, agente política, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.813.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 662.248.379-53, residente na cidade de Guaíra Pr, nos termos da Portaria 038/2013, de 30/07/2013, pelo presente Termo de Transferência, procede a transferência de forma definitiva do seguinte bem em favor do Poder Executivo Municipal:

Descrição do Bem: veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905

Plaleta Patrimonial do Legislativo: 238

A partir da presente data, fica transferido o referido bem ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo arcar com todos os encargos inerentes à utilização do mesmo, bem como, providenciar junto ao setor competente as medidas oficiais de incorporação patrimonial.

Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra

Recebi em 01/08/13

Assin. Prefeito Municipal: *Uma M*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 038/2013

Data: 30/07/2013

Súmula: Disponibiliza Veículo Oficial do Legislativo ao Executivo Municipal para finalidades de interesse Público.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizado, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, o veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905, renavam 91866362-8 pertencente à Câmara Municipal de Guaíra-PR, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. A disponibilização do veículo citado no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização do veículo descrito no Artigo 1º em finalidade pública.

Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa do bem sob-responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra procederá às adequações contábeis necessárias referentes a presente medida.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a transferência e atualização dos dados do veículo perante os órgãos de trânsito, com a maior brevidade possível.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 30 de julho de 2013.

Tereza C. dos Santos
Tereza Camilo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal



Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42, com endereço na Praça João XXIII, 200, centro, Guaíra-PR, por sua representante legal a Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Senhora Tereza Camilo dos Santos, brasileira, agente política, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.813.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 662.248.379-53, residente na cidade de Guaíra Pr, nos termos da Portaria 038/2013, de 30/07/2013, pelo presente Termo de Transferência, procede a transferência de forma definitiva do seguinte bem em favor do Poder Executivo Municipal:

Descrição do Bem: veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905

Plaleta Patrimonial do Legislativo: 238

A partir da presente data, fica transferido o referido bem ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo arcar com todos os encargos inerentes à utilização do mesmo, bem como, providenciar junto ao setor competente as medidas oficiais de incorporação patrimonial.

Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra

Recebi em 01/08/13



Assin. Prefeito Municipal:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 038/2013

Data: 30/07/2013

Súmula: *Disponibiliza Veículo Oficial do Legislativo ao Executivo Municipal para finalidades de interesse Público.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizado, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, o veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905, renavam 91866362-8 pertencente à Câmara Municipal de Guaíra-PR, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. A disponibilização do veículo citado no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização do veículo descrito no Artigo 1º em finalidade pública.

Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa do bem sob-responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra procederá às adequações contábeis necessárias referentes a presente medida.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a transferência e atualização dos dados do veículo perante os órgãos de trânsito, com a maior brevidade possível.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 30 de julho de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42, com endereço na Praça João XXIII, 200, centro, Guaíra-PR, por sua representante legal a Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Senhora Tereza Camilo dos Santos, brasileira, agente política, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.813.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 662.248.379-53, residente na cidade de Guaíra Pr, nos termos da Portaria 038/2013, de 30/07/2013, pelo presente Termo de Transferência, procede a transferência de forma definitiva do seguinte bem em favor do Poder Executivo Municipal:

Descrição do Bem: veículo GM Vectra SD Expression, ano/modelo 2007, placas AOS-6189, CHASSI 9BGAD69W079250905

Plaquette Patrimonial do Legislativo: 238

A partir da presente data, fica transferido o referido bem ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo arcar com todos os encargos inerentes à utilização do mesmo, bem como, providenciar junto ao setor competente as medidas oficiais de incorporação patrimonial.

Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra

Recebi em 01/08/13

Assin. Prefeito Municipal: *Uma M*

Câmara de Vereadores

De: <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 31 de julho de 2013 17:36
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: Re: Decreto Legislativo 022, Portaria 038 e Aviso de Dispensa 15

BOA TARDE

PUBLICADOS NO DIOE - EDIÇÃO Nº 141 DE 31.07.2013

ATT

ALAIDE BARRETO
PUBLICADORA

Em 2013-07-31 08:33, Câmara de Vereadores escreveu:

> Bom dia,
> seguem para publicação:
> - Decreto Legislativo n. 022/2013;
> - Portaria 038/2013;
> - Aviso de Dispensa de Licitação n. 15/2013.
>
> Att.
> Andréa